



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



**PARECER N°. 117, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N°. 33/2019, DE
13 DE DEZEMBRO DE 2019**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei ordinário, nº33 de 13 de dezembro de 2019, de iniciativa do Poder Executivo local, que "Autoriza desafetação de bens Imóveis do Município para fim de concessão."

Considerando que houve apresentação de emendas por essa comissão na folha 49 e 50 afim de respaldar o município em relação a legislação, assim o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 31 de dezembro de 2019.



Luiz Augusto Liparini



Carlos Roberto da Silva



Maria Helena de Oliveira do Prado